



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

**DECRETO Nº 185/2008**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei Municipal nº 3.212, de 18 de junho de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.652,84 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219, de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 33103</b>	
11674/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	9.652,84
	- <b>TOTAL</b> .....	<b>9.652,84</b>

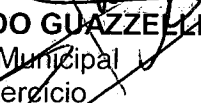
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2007, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

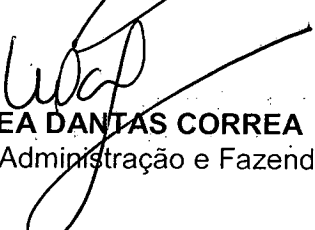
**FONTES DE COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

2007	
103	9.652,84
<b>TOTAL</b> .....	<b>9.652,84</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2008.

  
**NELIO NIVALDO GUZZELLI**  
Prefeito Municipal  
em Exercício

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 / setembro / 2008  
DE N.º 8.386  
UPUARAMA, 18 / set / 2008  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO